

**LEI N.º 479/2011**  
DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL  
Nº 429/2010, DE 18 DE FEVEREIRO DE  
2010 QUE CRIA O PROGRAMA AUXILIO AO  
DESEMPREGADO DENOMINADO “FRENTE  
CIDADÃ” E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 024/2011 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – O “caput” do Artigo Segundo da Lei Municipal nº 429 de 18/02/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Artigo 2º – O Programa oferecerá 19 (dezenove) vagas, sendo 03 (três) delas destinadas a coordenadores, e proporcionará aos beneficiários.”*

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições existentes na Lei Municipal nº 429/2010.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 18 de Outubro de 2011.

**VALDECIR FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO